



## **Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 14/2026*

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que institui, no âmbito da rede municipal de ensino, a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no primeiro segmento do Ensino Fundamental (anos iniciais), estabelecendo objetivos gerais, diretrizes básicas de organização e atribuições à Secretaria Municipal de Educação, além de prever custeio por dotações próprias.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a proposição é compatível com o dever estatal de assegurar o direito à educação e com a competência municipal para organizar e manter a rede de ensino, inclusive oferecendo EJA para atendimento de pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, observadas as normas gerais do sistema educacional. A iniciativa do Chefe do Executivo é adequada, pois trata da implementação e organização de política pública educacional na rede municipal, com execução e coordenação administrativa pela Secretaria de Educação.

No aspecto da técnica legislativa e formalidade, o texto é objetivo e guarda coerência interna quanto ao propósito e à competência administrativa para execução.

Quanto à aplicabilidade, recomenda-se que a regulamentação administrativa posterior (por ato do Executivo/Secretaria) detalhe pontos operacionais essenciais — como critérios de matrícula, organização curricular e carga horária, forma de avaliação e certificação, requisitos mínimos de estrutura e pessoal e procedimentos de acompanhamento — para garantir padronização, segurança e efetividade do programa, sem prejuízo do que já está previsto na norma.

Opina pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

**Aloisio Romanha**

Relator





## **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 14/2026*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

---

**Felipe Alvarenga**  
Presidente

---

**Felipe Morello**  
Membro

---

**Aloisio Romanha**  
Membro

